

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

Os Coordenadores dos Projetos de Extensão, Alex Machado, Guilherme Silveira, Juliana Vanir, Leandro Borges e Mauro Mazini, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para os projetos: Sala de Música: Oficina Musical Princesa da Mata; Movimente-se: esportes coletivos para o desenvolvimento integral e social de alunos; Aplicações de tecnologias imersivas para reabilitação de idosos; Movimente-se – Treinamento Multicomponente para Idosos; Educação e Família: diálogos e aprendizagem; Movimente-se: Servidores na Vibe da Areia; Sala de música: Oficina Musical Princesa da Mata para servidores; Movimente-se: Na Resistência da Mola; Movimente-se: Passos de Resiliência e Movimente-se: Na Vibe da Areia.

### 1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma Edital Piaex)

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	14/04/2026
Inscrições	15/04 a 22/04/2026
Seleção	23/04 a 24/04/2026
Resultado provisório	27/04/2026
Recurso	28/04/2026
Resultado final	29/04/2026
Assinatura termos	30/04/2026
Início das Atividades	01/05/2026
Final das Atividades	30/11/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

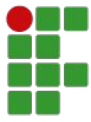
2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/04/2026 a 22/04/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [extensao.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.cataguases@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Certificados que comprovem experiência na área de informática como o Pacote Office (Word, Excel e Power Point), ferramentas do Google Workspace (formulários e planilhas), ferramentas digitais para criação de conteúdo audiovisuais (Canva, edições de vídeo e apresentações). Comprovação de experiência em edição de vídeos, de imagens, de tráfego em redes sociais.
- c) Certificados na área da administração/gestão.
- d) Certificados que atestem experiência na área do projeto inscrito se houver.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:



- a) Alunos dos cursos técnico integrados, e dos cursos técnico concomitantes com experiência e domínio voltado ao marketing no uso das redes sociais e a utilização das ferramentas necessárias;
- b) Alunos que tenham experiência com instrumentos musicais (nos projetos de música);
- c) Alunos que estejam dependendo de horas complementares e ou estágio para colação de grau.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
2	R\$375,00	10h	Sala de Música: Oficina Musical Princesa da Mata	Prof. Guilherme Silveira
1	R\$375,00	10h	Movimente-se: esportes coletivos para o desenvolvimento integral e social de alunos	Profa. Juliana Vanir
2	R\$375,00	10h	Aplicações de tecnologias imersivas para reabilitação de idosos	Prof. Alex Machado
1	R\$375,00	10h	Movimente-se - Treinamento Multicomponente para Idosos	Prof. Mauro Mazini
1	R\$375,00	10h	Educação e Família: diálogos e aprendizagem	Profa. Juliana Vanir
1	R\$375,00	10h	Movimente-se: Servidores na Vibe da Areia	Prof. Mauro Mazini
1	R\$375,00	10h	Sala de música: Oficina Musical Princesa da Mata para servidores.	Prof. Guilherme Silveira
1	R\$375,00	10h	Movimente-se: Na Resistência da Mola	Prof. Leandro Borges
1	R\$375,00	10h	Movimente-se: Passos de Resiliência	Profa. Juliana Vanir
1	Voluntariado	10h	Movimente-se: Na Vibe da Areia	Prof. Mauro Mazini

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/05/2026 e término em 30/11/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/04/2026	14:00h	Sala dos Professores

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa? (Sugestão a ser colocar em formulário para ciência do coordenador do projeto)
- Proatividade, autonomia, resiliência, capricho e cumprimento dos prazos.
- Domínio das ferramentas tecnológicas necessárias para cumprimento das funções estabelecidas.
- Ser bom de grupo.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail

[extensao.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.cataguases@ifsudestemg.edu.br).

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

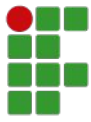
## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Extensão

se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [mauro.mazini@ifsudestemg.edu.br](mailto:mauro.mazini@ifsudestemg.edu.br)

Cataguases, 14 de abril de 2026.

---

Prof. Alex Machado

---

Prof. Guilherme Silveira

---

Profa. Juliana Vanir

---

Prof. Leandro Borges

---

Prof. Mauro Mazini